

Contrato 14/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
14/2024	120641-BASE AÉREA DE PORTOVELHO	CARLA TATIANA OLIVAL ZANELLA	22/03/2024 11:15 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		67293.001277/2024-68

1. Cláusula primeira - do objeto

MODELO DE TERMO DE CONTRATO Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO[A1]



ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/BAPV/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA BASE AÉREA DE PORTO VELHO
E A EMPRESA

A União / Autarquia / Fundação, (utilizar a menção à União somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso) por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos

constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de aquisição de material hidráulico, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação, anexo ao Termo de Contrato.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.4. A Proposta do contratado;

1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. Cláusula segunda - vigência e prorrogação

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. Cláusula terceira - modelos de execução e gestão contratuais

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. Cláusula quarta - subcontratação

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Cláusula quinta - preço

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ xxx.xxx,xx (xx).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. Cláusula sexta - pagamento

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. Cláusula sétima - reajuste

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em / / (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado[A2] , os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade .

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. Cláusula oitava - obrigações do contratante

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 1(um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um).

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. Cláusula nona - obrigações do contratado

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. Cláusula décima - garantia de execução

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. Cláusula décima primeira - infrações e sanções administrativas

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a. 1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. 2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. 3. der causa à inexecução total do contrato;
- d. 4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. 5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. 6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. 7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. 8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV. Multa:

1. Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;
2. Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. 2.1. O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de% a ...% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de% a ...% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a). a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de

administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. Cláusula décima segunda - da extinção contratual

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. Cláusula décima terceira - dotação orçamentária

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade: xxxxx

13.1.2. Fonte de Recursos: xxxxx

13.1.3. Programa de Trabalho: xxxxx

13.1.4. Elemento de Despesa: xxxxx

13.1.5. Plano Interno: xxxxx

13.1.6. Nota de Empenho: xxxxx

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. Cláusula décima quarta - dos casos omissos

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. Cláusula décima quinta - alterações

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. Cláusula décima sexta - publicação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. Cláusula décima sétima - foro

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Rondônia, Seção Judiciária de Porto Velho para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porto Velho/RO.

XXXXXXXXXXXX

Ordenador de Despesas da BAPV

XXXXXXXXXXXX

Contratada

TESTEMUNHAS:

XXXXXXXXXXXX

Agente de Controle Interno

XXXXXXXXXXXX

Gestor do Contrato XXX/BAPV/2024

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARLA TATIANA OLIVAL ZANELLA
outro

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - TABELA DE ITENS.pdf (478.85 KB)

Anexo I - TABELA DE ITENS.pdf

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UND	QTD MAXIMA	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, APLICAÇÃO:REGISTRO, BITOLA II:32 MM X 1 POL	UND	50	R\$ 1,93	R\$ 96,33
2	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, APLICAÇÃO:REGISTRO, BITOLA II:50 MM X 1 1/2 POL	UND	30	R\$ 2,76	R\$ 82,80
3	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, APLICAÇÃO:REGISTRO, BITOLA II:75 MM X 2 1/2 POL	UND	50	R\$ 23,79	R\$ 1.189,33
4	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:ADAPTADOR COM FLANGES E ANEL VEDAÇÃO, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:CAIXA D'ÁGUA, BITOLA I:25 MM X 3/4" POL	UND	50	R\$ 14,09	R\$ 704,50
5	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:ADAPTADOR COM FLANGES E ANEL VEDAÇÃO, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:CAIXA D'ÁGUA, BITOLA II:32 MM X 1 POL	UND	50	R\$ 25,78	R\$ 1.289,00
6	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:ADAPTADOR COM FLANGES E ANEL VEDAÇÃO, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:CAIXA D'ÁGUA, BITOLA II:40 MM X 1 1/4 POL	UND	50	R\$ 32,72	R\$ 1.635,83
7	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:ADAPTADOR COM FLANGES E ANEL VEDAÇÃO, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:CAIXA D'ÁGUA, BITOLA II:50 MM X 1 1/2 POL	UND	50	R\$ 22,70	R\$ 1.135,17
8	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:ADAPTADOR COM FLANGES E ANEL VEDAÇÃO, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:CAIXA D'ÁGUA, BITOLA II:60 MM X 2 POL	UND	50	R\$ 52,02	R\$ 2.601,00
9	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA, COMPOSIÇÃO:ACETONA/METILETILCETONA/TOLUAL E RESINA PVC, PRAZO VALIDADE:1 ANO APÓS FABRICAÇÃO, APLICAÇÃO:TUBOS E CONEXÕES DE PVC, APRESENTAÇÃO:TUBO DE 75GR	UND	350	R\$ 7,46	R\$ 2.609,83
10	SELANTE ADESIVO, ASPECTO FÍSICO:PASTOSO, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:VEDAÇÃO SUPERFÍCIES LISAS E POROSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FUNGICIDA QUAL QUANTIDADE TUBO 400G	UND	50	R\$ 17,15	R\$ 857,33

11	ASSENTO VASO SANITÁRIO, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:VASO CELITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALMOFADADO COM SOBRETAMPA BRILHANTE, FORMATO:OVAL	UND	100	R\$ 42,68	R\$ 4.268,00
12	BRAÇO CHUVEIRO, MATERIAL:PVC, COMPRIMENTO:40 CM, BITOLA:1/2 POL	UND	80	R\$ 16,92	R\$ 1.353,60
13	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:BUCHA REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA ROSCÁVEL ENTRADA:1 1/2 POL, BITOLA ROSCÁVEL SAÍDA:1 1/4 POL	UND	40	R\$ 10,48	R\$ 419,07
14	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:BUCHA REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA ROSCÁVEL ENTRADA:1 1/4 POL, BITOLA ROSCÁVEL SAÍDA:1 POL	UND	35	R\$ 12,08	R\$ 422,85
15	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:BUCHA REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA ROSCÁVEL ENTRADA:1 1/4 POL, BITOLA ROSCÁVEL SAÍDA:3/4 POL	UND	35	R\$ 11,50	R\$ 402,38
16	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:BUCHA REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA ROSCÁVEL ENTRADA:1 POL, BITOLA ROSCÁVEL SAÍDA:1/2 POL	UND	25	R\$ 7,63	R\$ 190,83
17	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:BUCHA REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA ROSCÁVEL ENTRADA:1 POL, BITOLA ROSCÁVEL SAÍDA:3/4 POL	UND	35	R\$ 2,32	R\$ 81,08
18	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:BUCHA REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA ROSCÁVEL ENTRADA:2 POL, BITOLA ROSCÁVEL SAÍDA:1 1/2 POL	UND	35	R\$ 23,39	R\$ 818,77
19	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:BUCHA REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA ROSCÁVEL ENTRADA:3/4 POL, BITOLA ROSCÁVEL SAÍDA:1/2 POL	UND	35	R\$ 1,55	R\$ 54,37
20	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:BUCHA REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA:25 X 20 MM	UND	50	R\$ 1,07	R\$ 53,67
21	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:BUCHA REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:75 X 60 MM	UND	35	R\$ 31,43	R\$ 1.100,05

22	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:CÔNICO, CAPACIDADE:1.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA	UND	60	R\$ 389,12	R\$ 23.347,40
23	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:CAP, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA:100 MM	UND	35	R\$ 6,12	R\$ 214,20
24	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:CAP, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA:150 MM	UND	35	R\$ 35,15	R\$ 1.230,37
25	CHUVEIRO ELÉTRICO, MATERIAL:TERMOPLÁSTICO, VARIAÇÕES TEMPERATURA ÁGUA:3, ACABAMENTO:NÃO APLICÁVEL, COR:BRANCA, POTÊNCIA:6.400 W, TENSÃO OPERAÇÃO:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPA ISOLANTE INTERNA/CONTATOS LIGA PRATA	UND	80	R\$ 107,60	R\$ 8.608,00
26	CHUVEIRO NÃO ELÉTRICO, MATERIAL:PVC, TIPO:COM BRAÇO, SEM REGISTRO, COR:BRANCA, BITOLA:1/2 POL, APLICAÇÃO:ÁGUA FRIA	UND	70	R\$ 17,95	R\$ 1.256,50
27	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC, TIPO:COLAR DE TOMADA, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TRAVAS, BITOLA:40 X 1/2 MM	UND	35	R\$ 11,16	R\$ 390,72
28	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC, TIPO:COLAR DE TOMADA, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TRAVAS, BITOLA:50 X 1/2 MM	UND	35	R\$ 15,47	R\$ 541,33
29	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC, TIPO:COLAR DE TOMADA, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TRAVAS, BITOLA I:60 X 1/2 MM	UND	35	R\$ 16,04	R\$ 561,52
30	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO, TIPO:CURVA 90º MACHO-FÊMEA, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL, BITOLA I:1 1/2 POL	UND	15	R\$ 108,50	R\$ 1.627,50
31	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:FERRO GALVANIZADO, TIPO:CURVA 90º LONGA, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA I:2 POL	UND	15	R\$ 46,02	R\$ 690,25
32	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO, TIPO:CURVA 90º MACHO-FÊMEA, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL, BITOLA I:1 1/4 POL	UND	15	R\$ 54,75	R\$ 821,30
33	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:CURVA 90º, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:1 1/2"	UND	35	R\$ 26,10	R\$ 913,62

34	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:CURVA 90º, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:50 MM	UND	40	R\$ 13,68	R\$ 547,07
35	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:CURVA 90º, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:60 MM	UND	40	R\$ 34,94	R\$ 1.397,60
36	DUCHA HIGIÊNICA, MATERIAL:METAL, COMPRIMENTO:1,15 M, DIÂMETRO:1/2 POL, ACABAMENTO:CROMADO	UND	100	R\$ 39,54	R\$ 3.953,67
37	ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL:PVC FLEXÍVEL, BITOLA:1/2 POL, COMPRIMENTO:60 CM, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	UND	140	R\$ 9,43	R\$ 1.320,20
38	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL:TEFLON, COMPRIMENTO:25 M, LARGURA:18 MM, ESPESSURA:0,06 A 0,08 MM, RESISTÊNCIA TEMPERATURA:-200 A 260 ºC, NORMAS TÉCNICAS:ABNT, MIL SPEC T-27730-A	UND	100	R\$ 6,47	R\$ 647,00
39	IMPERMEABILIZANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA:EMULSÃO ASFÁLTICA, FUNÇÃO:IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES, ALICERCES, PAREDES, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL, CONSUMO:500 G/M², POR DEMÃO, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PASTOSO BALDE DE 18 LITROS	UND	5	R\$ 373,41	R\$ 1.867,03
40	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:FERRO GALVANIZADO, TIPO:JOELHO 90º, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:2"	UND	40	R\$ 28,63	R\$ 1.145,20
41	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:JOELHO 90º, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ROSCA, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5648, BITOLA 1:25 MM X 3/4"	UND	40	R\$ 3,13	R\$ 125,00
42	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:JOELHO 90º, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ROSCA, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5648, BITOLA:25 MM X 1/2"	UND	40	R\$ 6,25	R\$ 250,13
43	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:JOELHO 90º, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:1 1/2"	UND	40	R\$ 5,32	R\$ 212,80
44	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:JOELHO 90º, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL, BITOLA 1:1 POL	UND	40	R\$ 8,07	R\$ 322,93

45	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:JOELHO 90º, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:1/2"	UND	40	R\$ 5,04	R\$ 201,60
46	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:JOELHO 90º, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:3/4"	UND	40	R\$ 2,40	R\$ 96,00
47	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:JOELHO 90º, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:40 MM	UND	50	R\$ 6,93	R\$ 346,33
48	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:JOELHO 90º, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:50 MM	UND	40	R\$ 6,99	R\$ 279,60
49	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:JOELHO 90º, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:75 MM	UND	30	R\$ 76,50	R\$ 2.295,10
50	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:JOELHO DE REDUÇÃO 90º, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 1:3/4 X 1/2 POL	UND	40	R\$ 3,88	R\$ 155,20
51	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:JOELHO DE REDUÇÃO 90º, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:32 X 25 MM	UND	40	R\$ 5,90	R\$ 236,13
52	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:JOELHO DE REDUÇÃO 90º, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:40 X 32 MM	UND	40	R\$ 8,43	R\$ 337,20
53	TARRAXA, DIMENSÃO:1/2 A 2 POL, USO:ABERTURA ROSCA, TIPO:MANUAL, TIPO ROSCA:NPT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM COSSINETES DE 1/2 A 2 POLEGADAS	UND	30	R\$ 20,90	R\$ 626,85
54	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC RÍGIDO, TIPO:LUVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL:60 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO NAS EXTREMIDADES	UND	35	R\$ 27,23	R\$ 953,05
55	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:LUVA, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL POL, BITOLA 1:1 1/2 POL	UND	30	R\$ 18,74	R\$ 562,10
56	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:LUVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:1/2"	UND	30	R\$ 4,38	R\$ 131,50

57	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:LUVA DE CORRER, BITOLA:2"	UND	30	R\$ 56,98	R\$ 1.709,37
58	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:LUVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL, BITOLA:3/4" POL	UND	30	R\$ 16,30	R\$ 489,07
59	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC RÍGIDO, TIPO:LUVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL:25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO NAS EXTREMIDADES, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, COR:MARROM, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5.648	UND	40	R\$ 10,96	R\$ 438,53
60	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC RÍGIDO, TIPO:LUVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL:40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO NAS EXTREMIDADES, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, COR:MARROM, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5.648	UND	40	R\$ 23,73	R\$ 949,20
61	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC RÍGIDO, TIPO:LUVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL:60 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO NAS EXTREMIDADES, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, COR:MARROM, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5.648	UND	30	R\$ 32,53	R\$ 976,00
62	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA I:32 X 25 MM	UND	30	R\$ 3,69	R\$ 110,60
63	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA I:40 X 32 MM	UND	30	R\$ 5,82	R\$ 174,50
64	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:25 X 20 MM	UND	50	R\$ 2,48	R\$ 124,17
65	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:FERRO FUNDIDO MALEÁVEL, TIPO:LUVA, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL:2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO (ZINCADO), APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	UND	30	R\$ 24,03	R\$ 721,00
66	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:FERRO FUNDIDO MALEÁVEL, TIPO:LUVA, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL:1 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO (ZINCADO), APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	UND	30	R\$ 21,65	R\$ 649,60

67	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:LUVA, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA II:1/2" X 20 MM	UND	30	R\$ 2,50	R\$ 75,00
68	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC RÍGIDO, TIPO:LUVA, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL:1/2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL:25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BUCHA DE LATÃO, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	UND	30	R\$ 3,26	R\$ 97,80
69	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC RÍGIDO, TIPO:LUVA, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL:3/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL:25 MM, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, COR:MARROM	UND	30	R\$ 3,73	R\$ 112,00
70	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:LUVA, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL:1 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL:32 MM, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	UND	30	R\$ 9,23	R\$ 277,00
71	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:LUVA, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA II:1 1/4" X 40 MM	UND	30	R\$ 12,52	R\$ 375,70
72	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:LUVA, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL:2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL:60 MM, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	UND	30	R\$ 19,29	R\$ 578,80
73	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:LUVA, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:1 1/4"	UND	30	R\$ 12,70	R\$ 380,90
74	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:LUVA, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:2"	UND	30	R\$ 19,26	R\$ 577,70
75	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:LUVA, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:25 MM	UND	150	R\$ 1,87	R\$ 280,37
76	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:LUVA, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:32 MM	UND	50	R\$ 3,16	R\$ 157,83
77	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:LUVA, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:50 MM	UND	30	R\$ 5,64	R\$ 169,20
78	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:LUVA, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:60 MM	UND	30	R\$ 8,74	R\$ 262,20

79	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:FERRO FUNDIDO MALEÁVEL, TIPO:NÍPEL, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL:1 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO (ZINCADO), APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	UND	30	R\$ 30,41	R\$ 912,35
80	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:NÍPEL, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL:1 POL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	UND	60	R\$ 5,25	R\$ 315,00
81	<u>CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:NÍPEL, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:1/2"</u>	UND	180	R\$ 1,87	R\$ 336,00
82	Pastilha De Cloro Tratamento Água Consumo Humano 200g	UND	300	R\$ 14,51	R\$ 4.353,10
83	PLUG TUBO, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA RÍGIDO, TIPO:ROSCÁVEL, BITOLA:1 1/4 POL, APLICAÇÃO:REDE HIDRAULICA, FORMATO:TAMPÃO	UND	30	R\$ 10,95	R\$ 328,57
84	PLUG TUBO, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA RÍGIDO, TIPO:ROSCÁVEL, BITOLA:1/2 POL, APLICAÇÃO:REDE PREDIAL ÁGUA FRIA	UND	100	R\$ 2,13	R\$ 213,33
85	PLUG TUBO, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA RÍGIDO, TIPO:ROSCÁVEL, BITOLA:1 POL, APLICAÇÃO:REDE PREDIAL ÁGUA FRIA	UND	30	R\$ 4,77	R\$ 143,00
86	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:PLUG, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:2"	UND	30	R\$ 23,43	R\$ 702,92
87	REGISTRO ESFERA, MATERIAL:PVC, TIPO:VS, BITOLA:1", TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL	UND	30	R\$ 37,95	R\$ 1.138,59
88	REGISTRO ESFERA, MATERIAL:PVC, TIPO:VS, BITOLA:1 1/2", TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL	UND	30	R\$ 69,08	R\$ 2.072,37
89	REGISTRO ESFERA, MATERIAL:PVC, TIPO:VS, BITOLA:1 1/4", TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL	UND	30	R\$ 53,46	R\$ 1.603,83
90	REGISTRO ESFERA, MATERIAL:PVC, TIPO:VS, BITOLA:1/2", TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL	UND	30	R\$ 28,54	R\$ 856,06

91	REGISTRO ESFERA, MATERIAL:PVC, TIPO:VS, BITOLA:2", TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL	UND	20	R\$ 122,70	R\$ 2.454,00
92	REGISTRO ESFERA, MATERIAL:PVC, TIPO:VS, BITOLA:3/4", TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL	UND	20	R\$ 15,82	R\$ 316,46
93	REGISTRO ESFERA, MATERIAL:BRONZE FUNDIDO, TIPO:MANUAL, BITOLA:1 1/4", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FECHO RÁPIDO, MATERIAL ESFERA:AÇO INOXIDÁVEL	UND	20	R\$ 117,80	R\$ 2.355,93
94	REGISTRO ESFERA, MATERIAL:BRONZE FUNDIDO, TIPO:GLOBO, BITOLA:2.1/2 POL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL	UND	20	R\$ 608,31	R\$ 12.166,13
95	REGISTRO ESFERA, MATERIAL:BRONZE FUNDIDO, TIPO:MANUAL, BITOLA:2", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FECHO RÁPIDO, MATERIAL ESFERA:AÇO INOXIDÁVEL	UND	20	R\$ 188,93	R\$ 3.778,68
96	REGISTRO ESFERA, MATERIAL:PVC, TIPO:MANUAL, BITOLA:40 MM, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL	UND	30	R\$ 31,55	R\$ 946,50
97	REGISTRO ESFERA, MATERIAL:PVC, TIPO:MANUAL, BITOLA:32 MM, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL	UND	30	R\$ 22,06	R\$ 661,90
98	REGISTRO ESFERA, MATERIAL:PVC, TIPO:MANUAL, BITOLA:25 MM, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL	UND	30	R\$ 28,41	R\$ 852,20
99	REGISTRO ESFERA, MATERIAL:PVC RÍGIDO, TIPO:VS, BITOLA:20 MM, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL	UND	30	R\$ 16,39	R\$ 491,70
100	REGISTRO ESFERA, MATERIAL:PVC, TIPO:MANUAL, BITOLA:60 MM, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL	UND	30	R\$ 98,55	R\$ 2.956,50
101	REGISTRO GAVETA, BITOLA:1 1/2 POL, MATERIAL:LATÃO FUNDIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VOLANTE LIGA LATÃO CROMADO E CANOPLA FERRO CROMADO, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	UND	15	R\$ 99,08	R\$ 1.486,25
102	REGISTRO GAVETA, TIPO:MANUAL, BITOLA:1 1/4 POL, MATERIAL:METAL, ACABAMENTO SUPERFICIAL:CROMADO	UND	15	R\$ 96,47	R\$ 1.447,05

103	REGISTRO GAVETA, BITOLA:1 POL, MATERIAL:LATÃO FUNDIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CANOPLA, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	UND	15	R\$ 66,52	R\$ 997,80
104	REGISTRO GAVETA, TIPO:MANUAL, BITOLA:2 POL, MATERIAL:METAL, ACABAMENTO SUPERFICIAL:CROMADO	UND	15	R\$ 195,95	R\$ 2.939,25
105	REGISTRO PRESSÃO, MATERIAL:METAL, DIÂMETRO:1/2 POL, TIPO:SOLDAVE	UND	50	R\$ 46,26	R\$ 2.312,83
106	REPARO VÁLVULA HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL, APLICAÇÃO:CAIXA ACOPLADA AO VASO, MODELO IDEAL STANDARD, COMPONENTES:BORRACHA, FLUTUADOR, GUIA, HASTE, REGULADORES, ALA, TIPO:DESCARGA	UND	190	R\$ 136,92	R\$ 26.014,80
107	SALVA REGISTRO, MATERIAL:METAL, COR:AMARELA, ACABAMENTO:CROMADO, DIÂMETRO:1/2 POL, APLICAÇÃO:REGISTRO DE PRESSÃO	UND	190	R\$ 42,30	R\$ 8.037,00
108	SALVA REGISTRO, MATERIAL:METAL, COR:AMARELA, ACABAMENTO:CROMADO, DIÂMETRO:3/4 POL, APLICAÇÃO:REGISTRO DE PRESSÃO	UND	50	R\$ 48,38	R\$ 2.419,17
109	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:ADAPTADOR SIFÃO, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL:1 1/2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL:40 MM, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO SANITÁRIA	UND	40	R\$ 11,72	R\$ 468,72
110	GRELHA RALO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:QUADRADO, BITOLA:100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CAIXILHO E FECHO, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	UND	50	R\$ 13,35	R\$ 667,50
111	GRELHA RALO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:QUADRADO, BITOLA:150 X 150 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CAIXILHO, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	UND	50	R\$ 40,99	R\$ 2.049,27
112	Tanque lavar roupa, material louça, cor branca, comprimento 535, largura 485, altura 310, características adicionais com coluna	UND	30	R\$ 565,42	R\$ 16.962,50
113	Tê 90º em ferro fundido maleável, fixação roscável, bitola 1/2', características adicionais acabamento galvanizado a fogo (zincado), aplicação instalação hidráulica	UND	30	R\$ 10,78	R\$ 323,40
114	Tê 90º em ferro fundido maleável, fixação roscável, bitola 2', características adicionais acabamento galvanizado a fogo (zincado), aplicação instalação hidráulica	UND	15	R\$ 44,06	R\$ 660,91

115	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:TÊ DE REDUÇÃO 90º, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:32 X 25 MM	UND	20	R\$ 8,09	R\$ 161,87
116	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:TÊ DE REDUÇÃO 90º, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, BITOLA:40 X 25 MM	UND	30	R\$ 9,94	R\$ 298,20
117	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:TÊ DE REDUÇÃO 90º, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, BITOLA I:40 X 32 MM	UND	50	R\$ 17,10	R\$ 854,78
118	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:TÊ DE REDUÇÃO 90º, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, BITOLA II:60 X 25 MM	UND	30	R\$ 29,19	R\$ 875,82
119	Tê de redução 90º- conexão para tubos e canos - soldável, em pvc 50 x 32 mm,	UND	30	R\$ 20,15	R\$ 604,62
120	Tê de redução 90º- conexão para tubos e canos - soldável, em pvc 50 x 40 mm,	UND	30	R\$ 19,75	R\$ 592,59
121	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:TÊ REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5648, BITOLA I:40 X 32 MM	UND	30	R\$ 6,66	R\$ 199,90
122	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:TÊ REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5648, BITOLA I:40 X 25 MM	UND	35	R\$ 14,34	R\$ 501,97
123	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:TÊ REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5648, BITOLA:50 X 40 MM	UND	30	R\$ 19,92	R\$ 597,60
124	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:TÊ REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5648, BITOLA:50 X 32 MM	UND	30	R\$ 23,18	R\$ 695,54
125	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:TÊ REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA:100 X 50 POL	UND	30	R\$ 34,76	R\$ 1.042,70
126	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:TÊ, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL:1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALTURA 28MM E ÂNGULO DE 90º, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA,	UND	35	R\$ 4,99	R\$ 174,77

	COMPRIMENTO:56 MM				
127	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:TÊ, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL:20 MM, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5648	UND	35	R\$ 1,14	R\$ 39,90
128	TORNEIRA, MATERIAL CORPO:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:DE PAREDE, DIÂMETRO:1/2 POL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:COM 22CM DE COMPRIMENTO	UND	160	R\$ 91,78	R\$ 14.684,80
129	TORNEIRA, MATERIAL CORPO:PVC, DIÂMETRO:1/2 POL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:COM BICO, APLICAÇÃO:JARDIM	UND	150	R\$ 38,34	R\$ 5.750,50
130	TORNEIRA, MATERIAL CORPO:METAL, TIPO:AUTOMÁTICA, DIÂMETRO:1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL:CROMADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:ACIONAMENTO MANUAL, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, APLICAÇÃO:MESA	UND	100	R\$ 154,06	R\$ 15.406,00
131	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MESA, DIÂMETRO:1,2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL:CROMADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:COM BICA MÓVEL LONGA E BICO AREJADOR, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, COR:PRATEADA	UND	160	R\$ 181,32	R\$ 29.011,73
132	TORNEIRA DE BÓIA DE ALTA VAZÃO, MATERIAL CORPO: BRONZE. TIPO: BÓIA D'ÁGUA, DIÂMETRO 1 1/4"	UND	50	R\$ 55,80	R\$ 2.790,17
133	TORNEIRA, MATERIAL CORPO:PVC, TIPO:BÓIA CAIXA-D'ÁGUA, DIÂMETRO:1/2 POL	UND	30	R\$ 14,01	R\$ 420,20
134	TORNEIRA, MATERIAL CORPO:PVC, TIPO:BÓIA CAIXA-D'ÁGUA, DIÂMETRO:3/4 POL	UND	30	R\$ 10,41	R\$ 312,20
135	TORNEIRA, MATERIAL CORPO:PVC, TIPO:BÓIA CAIXA-D'ÁGUA, DIÂMETRO:1 POL	UND	30	R\$ 116,06	R\$ 3.481,81
136	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:SANITÁRIA, COR:BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL:50 MM, COMPRIMENTO:6 M, COMPRIMENTO BOLSA:60 MM, ESPESSURA PAREDES:2,40 MM, PRESSÃO:7,50 KGF/CM2 A 20°C	UND	15	R\$ 56,96	R\$ 854,45

137	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:SANITÁRIA, COR:BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL:100 MM, COMPRIMENTO:6 M, COMPRIMENTO BOLSA:91 MM, ESPESSURA PAREDES:6,10 MM, PRESSÃO:7,50 KGF/CM2 A 20°C	UND	15	R\$ 91,28	R\$ 1.369,20
138	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:HIDRÁULICA, COR:MARROM, DIÂMETRO NOMINAL:20 MM, COMPRIMENTO:6 M, COMPRIMENTO BOLSA:32 MM, ESPESSURA PAREDES:1,50 MM, PRESSÃO:7,50 KGF/CM2 A 20°C	UND	45	R\$ 26,98	R\$ 1.213,95
139	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:HIDRÁULICA, COR:MARROM, DIÂMETRO NOMINAL:25 MM, COMPRIMENTO:6 M, COMPRIMENTO BOLSA:32 MM, ESPESSURA PAREDES:1,70 MM, PRESSÃO:7,50 KGF/CM2 A 20°C	UND	55	R\$ 25,84	R\$ 1.421,02
140	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:HIDRÁULICA, COR:MARROM, DIÂMETRO NOMINAL:32 MM, COMPRIMENTO:6 M, COMPRIMENTO BOLSA:32 MM, ESPESSURA PAREDES:2,10 MM, PRESSÃO:7,50 KGF/CM2 A 20°C	UND	15	R\$ 68,32	R\$ 1.024,85
141	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:SANITÁRIA, COR:BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL:150 MM, COMPRIMENTO:6 M, COMPRIMENTO BOLSA:91 MM, ESPESSURA PAREDES:6,10 MM, PRESSÃO:7,50 KGF/CM2 A 20°C, MATERIAL:PVC RÍGIDO	UND	15	R\$ 173,52	R\$ 2.602,85
142	Tubo roscável, em PVC, de 1 1/2", cor branca, vara com 6 metros.	UND	15	R\$ 45,45	R\$ 681,75
143	Tubo roscável, em PVC, de 3/4", cor branca, vara com 6 metros.	UND	25	R\$ 58,88	R\$ 1.472,08
144	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:UNIÃO, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL, BITOLA:1 1/2"	UND	25	R\$ 41,66	R\$ 1.041,40
145	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:UNIÃO, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL, APLICAÇÃO:TUBULAÇÃO DE ÁGUA, BITOLA:1"	UND	25	R\$ 24,01	R\$ 600,23
146	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:UNIÃO, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA 1:2 POL	UND	25	R\$ 45,12	R\$ 1.128,03
147	UNIÃO ROSCÁVEL, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO:3/4 POL	UND	30	R\$ 11,51	R\$ 345,15
148	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:UNIÃO, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:20 MM	UND	30	R\$ 8,12	R\$ 243,56

149	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:UNIÃO, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5648, BITOLA:25 MM	UND	30	R\$ 7,85	R\$ 235,40
150	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:UNIÃO, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5648, BITOLA:32 MM	UND	30	R\$ 16,33	R\$ 490,00
151	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:UNIÃO, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5648, BITOLA:40 MM	UND	35	R\$ 32,32	R\$ 1.131,08
152	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:UNIÃO, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5648, BITOLA:50 MM	UND	30	R\$ 33,85	R\$ 1.015,50
153	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:UNIÃO, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:60 MM	UND	30	R\$ 74,51	R\$ 2.235,20
154	Válvula de escoamento para lavatório, sem ladrão, em aço inoxidável, de 7/8".	UND	15	R\$ 26,36	R\$ 395,45
155	VÁLVULA ESCOAMENTO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO:1 1/2 POL, COMPONENTES:COM ADAPTADOR E LIGAÇÃO PARA ESGOTO	UND	15	R\$ 98,15	R\$ 1.472,20
156	VÁLVULA RETENÇÃO, MATERIAL CORPO:BRONZE, MATERIAL SEDE:LATÃO, TIPO:HORIZONTAL COM PORTINHOLA, CLASSE PRESSÃO:150 PSI, PRESSÃO MÁXIMA TRABALHO:230 KG/CM2, DIÂMETRO NOMINAL:1 1/2 POL, TIPO EXTREMIDADES:ROSQUEADAS, TIPO ROSCA:BSP, APLICAÇÃO:REDE HIDRÁULICA	UND	15	R\$ 153,69	R\$ 2.305,35
157	VÁLVULA RETENÇÃO, MATERIAL CORPO:BRONZE, MATERIAL SEDE:LATÃO, TIPO:HORIZONTAL COM PORTINHOLA, CLASSE PRESSÃO:150 PSI, DIÂMETRO NOMINAL:2 POL, TIPO EXTREMIDADES:ROSQUEADAS, TIPO ROSCA:BSP, APLICAÇÃO:REDE HIDRÁULICA	UND	15	R\$ 206,31	R\$ 3.094,65
158	VÁLVULA RETENÇÃO, MATERIAL CORPO:BRONZE, MATERIAL SEDE:BRONZE, TIPO:VERTICAL COM PORTINHOLA, CLASSE PRESSÃO:125 PSI, DIÂMETRO NOMINAL:3 POL, TIPO EXTREMIDADES:ROSQUEADAS, TIPO ROSCA:BSP	UND	15	R\$ 363,37	R\$ 5.450,55
159	VÁLVULA DE PÉ, MATERIAL:FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO:2 1/2 POL, TIPO SISTEMA VEDAÇÃO:SEDE DE BORRACHA, APLICAÇÃO:BOMBA DE ÁGUA	UND	15	R\$ 269,93	R\$ 4.048,90

160	VÁLVULA DE PÉ, MATERIAL:LATÃO/BRONZE, DIÂMETRO INTERNO:3 POL, TIPO SISTEMA VEDAÇÃO:SEDE DE BORRACHA, APLICAÇÃO:CISTERNAS - RETER ÁGUA TUBO RECALQUE	UND	15	R\$ 322,41	R\$ 4.836,15
161	VÁLVULA DESCARGA, MATERIAL:METAL INOXIDÁVEL, BITOLA:1/2 POL, APLICAÇÃO:MICTÓRIO, TIPO:ROSCÁVEL, TIPO USO:DESCARGA DE MICTÓRIO AUTOMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFERÊNCIA SIGMA 66516	UND	200	R\$ 89,04	R\$ 17.808,00
162	VASO SANITÁRIO, MATERIAL:CERÂMICA, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ACOPLADO COM DESCARGA	UND	30	R\$ 469,33	R\$ 14.080,00
163	DOSADOR CLORADOR AUTOMÁTICO DE CLORO EM PASTILHAS, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO ALTAMENTE RESISTENTE, CAPACIDADE DE CARGA:2,6KG, PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 1,6KG/CM², VAZÃO MÁXIMA:18M³/H, DOSAGEM:10/38 G/H, ENTRADA E SAÍDA DE 50M.	UND	30	R\$ 299,36	R\$ 8.980,80
Valor total estimado					R\$ 356.081,32